

**DISPENSA Nº 05/2026 – PROCESSO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.189/2025**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, eu, **Tânia Raber Bertelli**, Secretária Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34 residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, CEP 85502-360, Pato Branco - PR.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.802.018/0002-86, com sede na com sede na Rua Xingu, nº 833, bairro Amadori, Pato Branco - Paraná, CEP: 85502-090, telefone: (46) 3220-5500, endereço eletrônico: juliani.agnes@sistefafiep.org.br. Neste ato representada pela Sra. **Raquel de Oliveira e Silva do Nascimento**, brasileira, inscrita no RG/CPF 583.276.901-59, residente e domiciliado na Rua Antonio Ader, nº 521, casa 03, bairro Fanny, Curitiba - Paraná, CEP: 81030-310.

OBJETO

I - Contratação de empresa para realização de Oficinas de Circo, Coral e Musicalização, destinadas a crianças e adolescentes dos serviços socioassistenciais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Carga horária/ Valor	Total
1	1	Sv.	Contratação de empresa para realização de Oficinas de Circo (4 oficinas), destinadas a crianças e adolescentes dos serviços socioassistenciais, com total de carga horária de 640 horas/aula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.	640 ch (R\$ 178,57 hora/aula)	R\$ 114.284,80
2	1	Sv.	Contratação de empresa para realização de Oficinas de Coral (4 oficinas) destinadas a crianças e adolescentes dos serviços socioassistenciais, com total de carga horária de 640 horas/aula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.	640 ch (R\$ 178,57 hora/aula)	R\$ 114.284,80
3	1	Sv.	Contratação de empresa para realização de Oficinas de Musicalização (6 oficinas), destinadas a crianças e adolescentes dos serviços socioassistenciais, com total de carga	960 ch (R\$ 178,58 hora/aula)	R\$ 171.436,80

			horária de 960 horas/aula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.		
Total.....				R\$ 400.006,40	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 400.006,40 (quatrocentos mil, seis reais e quarenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

a) 09 Secretaria de Assistência Social - 09.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 082430023.2.628000 Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços de Seleção e Treinamento - Fonte 58029 Incentivo Estadual voltado a Garantia de - Ação 2.628 - Despesa 41404 - Desdobramento 42125.

JUSTIFICATIVA

I - Em atendimento às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constata-se a necessidade de ampliar e qualificar as ações voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, considerando os desafios relacionados à proteção social básica e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II - Há uma demanda crescente por espaços de convivência que assegurem oportunidades de socialização, desenvolvimento integral, acesso à cultura, esporte e atividades socioeducativas, como forma de prevenção às situações de risco e violação de direitos.

III - Observa-se a necessidade de promover um atendimento socioassistencial de qualidade, que contribua para a redução das desigualdades sociais, para a proteção de crianças e adolescentes em risco social e para a ampliação de oportunidades de participação cidadã.

IV - Essa necessidade está diretamente ligada à garantia de ambientes seguros, saudáveis e inclusivos, que fortaleçam a convivência democrática, a proteção social e o pleno exercício dos direitos humanos e sociais.

V - Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de estruturar ações que possibilitem a formação integral de crianças e adolescentes, abrangendo aspectos sociais, emocionais, físicos e culturais, especialmente para aqueles em maior situação de vulnerabilidade.

VI - Ressalta-se que a presente necessidade está em consonância com a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que autoriza o cofinanciamento de ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR aos Fundos Municipais. O quantitativo de 350 crianças e adolescentes foi definido com base no diagnóstico que fundamentou o plano de trabalho, o qual identificou a demanda existente no território e a necessidade de ampliar o atendimento socioassistencial voltado a esse público em situação de vulnerabilidade social.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Em razão do exposto, dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para a contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Pato Branco, 11 de março de 2026.

Tânia Raber Bertelli
Secretária Municipal de Assistência Social

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 11 de março de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2B2-9439-665E-EF2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TÂNIA RABER BERTELLI (CPF 015.XXX.XXX-47) em 11/03/2026 14:03:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 11/03/2026 16:27:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F2B2-9439-665E-EF2F>